

BRASIL

Entre abril de 2002 e fevereiro de 2003, o Congresso Nacional Brasileiro concluiu a apreciação do texto da Convenção, com a edição do Decreto Legislativo nº 152, de 25 de junho de 2002. Em 7 de outubro de 2002, o Presidente da República ratificou o texto da Convenção por meio do Decreto nº 4.410, conferindo-lhe status de lei. Paralelamente à ratificação, registram-se o encaminhamento e a aprovação de leis, com vistas a interiorizar os comandos previstos na Convenção, a exemplo da Lei Nº 10.467, sancionada em 10 de junho de 2002, que criminaliza o suborno a funcionário público estrangeiro e o tráfico de influência, em consonância com o disposto no artigo VIII desta Convenção. Ressaltem-se, também, as ações desenvolvidas pela Comissão de Ética, criada no âmbito do Governo brasileiro, que, dentre outras funções, vem acompanhando pari passu a implementação da Convenção.